

## RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 da IN 20/2015 TCE/SC)

### MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aborda-se neste capítulo informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura de pessoal, procedimentos de controle adotados, forma/meio de comunicação e integração entre as unidades e seu monitoramento.

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Xavantina/SC, foi instituído pela Lei Complementar nº 82, de 26 de agosto de 2019, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal de 1988.

### I – CONTROLADORIA MUNICIPAL

#### a) Estrutura do Sistema de Controle Interno

A Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Xavantina, SC, e seu respectivo Sistema de Controle Interno, está estruturado na Lei Complementar nº 82, de 26 de agosto de 2019, conforme o seguinte:

É estabelecido que a Controladoria-Geral do Município de Xavantina, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, dotada de autonomia funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata a(o) Prefeito(a) Municipal, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 2º da Lei Complementar supramencionada:

Art. 2º Fica criada a Controladoria-Geral do Município (CGM), instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, pertencente ao Poder Executivo, dotada de autonomia funcional, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata a(o) Prefeito(a) Municipal, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e às providências no âmbito do Poder Executivo Municipal, relativos:

- I - à defesa do patrimônio público;
- II - à auditoria pública;
- III - ao controle interno;
- IV - às atividades de corregedoria;
- V - às atividades de ouvidoria;
- VI - à prestação de contas;
- VII - à prevenção e combate à corrupção, impunidades, erros, fraudes,

malversação, desvios, perdas e desperdícios;  
VIII - ao incremento da moralidade e da transparência pública da gestão da Administração Pública Municipal;  
IX - ao fomento do controle social da gestão e das boas práticas de governança pública;  
X - à promoção da ética no serviço público.

Ademais, segundo o parágrafo único do mesmo artigo, a Controladoria-Geral do Município possui algumas funções. Vejamos:

Parágrafo único. São funções básicas da CGM as atividades de:

I - controle interno, auditoria interna governamental e de correção;  
II - ouvidoria, condição à transparência pública e ao controle social;  
III - apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

### **b) Estrutura de Pessoal**

A Controladoria Municipal apresenta estrutura formalizada com funcionário público designado, ou seja, cargo comissionado, de Coordenador de Controle Interno, conforme Quadro 1.

**Quadro 1 – Estrutura de Pessoal da Controladoria Interna**

Responsável	Cargo Efetivo	Função
Catia Mara Cosmann Boff	Tesoureiro	Cargo em Comissão: Coordenadora de Controle Interno

Fonte: Controladoria Municipal.

Além disso, a Prefeitura Municipal possui o setor de Ouvidoria, responsável pelo direcionamento dos pedidos de informação e das denúncias para irregularidades em setores específicos. O setor de Ouvidoria recebe os pedidos de informações e as denúncias por intermédio de *email*, criado pela própria Ouvidoria, divulgado de maneira explícita no site de Prefeitura Municipal de Xavantina.

### **c) Procedimentos de Controle**

Dentre o rol de procedimentos de controle adotados, pode-se destacar que a controladoria teve seu foco pautado nos procedimentos de auditoria interna efetuado diversas verificações setoriais, bem como elaborando comunicados aos setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providências sobre falhas e irregularidades. Para o próximo exercício, sugere-se a



elaboração de um fluxo dos procedimentos de controle interno no intuito de estabelecer padrões formalizados de controle interno, respeitando e buscando melhorias para sanar as deficiências e falhas encontradas na execução das auditorias internas.

#### **d) Comunicação entre as Unidades**

As unidades administrativas possuem rotinas e procedimentos que seguem uma lógica estrutural para otimizar os processos setoriais. No entanto, não existe um fluxo de processos formalizado e compreendido por todos os funcionários públicos, e, portanto, podendo ocasionar em divergências e folhas de comunicação entre as diversas unidades setoriais.

Tratando de maneira específica sobre a Controladoria Municipal de Xavantina, tem-se o Quadro 2 que demonstra quais foram os comunicados internos elaborados e encaminhados aos unidades setoriais durante o exercício de 2019.

**Quadro 2 – Comunicados internos da Controladoria Municipal as unidades setoriais**

<b>Recomendações</b>	<b>Providências sugeridas</b>	<b>Setor responsável</b>	<b>Resultados obtidos</b>
Comunicado	Desocupação de imóvel público por irregularidade.	Gabinete do Prefeito	Concluído
Comunicado	Encaminhamento de documentos referentes à contratação de pessoal no ato do comparecimento.	Secretarias Municipais	Concluído
Comunicado	Emissão de nota fiscal eletrônica para adequação e pagamento bancário.	Secretarias Municipais e órgãos que geraram despesa pública	Concluído
Comunicado	Registro de entradas e saídas de expediente	Gabinete do Prefeito	Concluído
Comunicado	Expediente de um único servidor veterinário ou técnico agropecuário para atendimento no regime de sobreaviso.	Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	Concluído
Comunicado	Cessar a prestação de serviços públicos em propriedade particulares com a utilização do maquinário municipal	Gabinete do Prefeito	Em andamento
Comunicado	Cessar a prestação de serviços para contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal.	Gabinete do Prefeito	Em andamento

Fonte: Controladoria Municipal.

Destarte que os comunicados descritos pelos ofícios constantes no Quadro 2, foram encaminhados ao Prefeito Municipal para destinar aos órgãos setoriais responsáveis para que fossem tomadas as providências e as devidas ações corretivas.

## **I – RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS**

### **ATIVIDADES MENSAIS**

- Conferência de documentos de admissão de pessoal e emissão de parecer;
- Análise das despesas empenhadas mensalmente na entidade prefeitura de Xavantina, na secretaria de educação e fia;
- Acompanhamento da folha de pagamento;
- Acompanhamento do setor de compras licitações.

#### **JANEIRO:**

- Ajustes do ano anterior;
- E-sfinge;
- Elaborar plano de auditoria.

#### **FEVEREIRO:**

- Preencher e enviar dados IN20;
- Audiência pública.

#### **MARÇO:**

- Conferência de patrimônio.

#### **ABRIL:**

- Elaborar instrução normativa conforme MP;
- Verificar e analisar processos de diárias concedidas aos servidores públicos da prefeitura e fundos e emitir parecer.

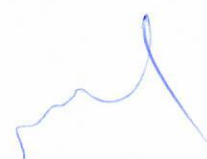
#### **MAIO:**

- Audiência pública;
- Analisar os processos licitatórios ,dispensas e inegibilidade realizadas durante o ano de 2019 aleatoriamente, por amostragem no mínimo 10%.

#### **JUNHO:**

- Auditoria merenda escolar.

#### **JULHO:**



- Pacs, analisar o programa ESF—estratégia de saúde da família;
- Verificar se as equipes estão efetivamente constituídas em condições adequadas em atuação.

#### OUTUBRO:

- Análise do programa de transporte escolar verificando a disponibilidade de veículos em quantidade e capacidade suficientes para o transporte de alunos sentados com segurança e qualidade.

#### a) Irregularidades verificadas pela auditoria que geraram dano ou prejuízo ao erário

Aborda-se neste item a análise da gestão da unidade jurisdicionada no exercício de 2019, quanto aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, no que tange ao cumprimento dos itens elaborados no cronograma e na execução da auditoria interna.

Cabe esclarecer que, durante as auditorias e em suas análises, observou-se irregularidade procedimentais ou legais, mas que não geraram dano ou prejuízo ao erário.

## II – ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

### a) Tomada de Contas Especial

A tomada de contas especial é o instrumento em que a Administração pública utiliza para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, com rito próprio e somente instaurados depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano. Conforme observado pela auditoria não foi encontrada nenhuma instauração de tomada de contas especial efetuada pelo município no exercício de 2019.

### b) Avaliação de Transferências mediante Convênios

Refere-se aos acordos celebrados entre os órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, para a realização de um objetivo comum, mediante formação de parceria, conforme

Quadro 3:

**Quadro 3 – Relação dos convênios**

Entidade Beneficiada	Espécie de transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização (convenio termo de parceria termo de cooperação etc.)	Valor anual transferido (pago)	Prestação de contas dos recebedores do recurso	Situação da análise da prestação de contas pelo concedente
Fecam - Federação Catarinense dos Municípios	Contribuição	Convênio - Lei Municipal n. 799/02 de 11 de julho de 2002, que autoriza débito. Acordo em assembléia geral.	R\$17.916,00	Regular	Regular
CNM-Confederação Nacional dos Municípios	Contribuição	Convênio - Lei Municipal n. 799/02 de 11 de julho de 2002, que autoriza débito. Acordo em	R\$ 7.040,00	Regular	Regular

		assembléia geral.			
AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense	Contribuição	Lei Municipal n. 753, de 02 de maio 2001. Contratos de rateio n. 01/2019 e 02/2019.	R\$ 137.933,90	Regular	Regular
Procon – Prefeitura de Scara	Contribuição	Convênio 001/2019	R\$ 16.169,04	Regular	Regular
Consórcio Lambari	Contribuição	Lei Municipal n. 753, de 02 de maio 2001. Contratos de rateios n° 01/2019 e 02/2019.	R\$ 44.446,05	Regular	Regular
Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistec	Contribuição	Lei Municipal n. 1416/2014. Contrato de rateio n. 01/2019	R\$ 101.712,00	Regular	Regular
<b>Total</b>			<b>R\$ 325.216,99</b>		

Fonte: Contabilidade.

Verifica-se no Quadro 3 a relação dos convênios estabelecidos com a administração pública municipal no exercício de 2019. Salienta-se que os apontamentos sobre falhas e irregularidades na concessão e prestação de contas referente às contribuições, convênios e subvenções sociais estão relatados na realização da auditoria interna.

**c) Avaliação dos processos licitatórios realizados pela unidade jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem**

Durante o exercício de 2019, não houve avaliação de processos licitatórios.

**d) Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**

Verificou-se na avaliação do cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que no exercício de 2019 não foram expedidos processos em nome da Prefeitura Municipal de Xavantina. Portanto não foi necessário tomar nenhuma eventual providência pelo gestor público municipal acerca de assuntos relacionados a irregularidades expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

**e) Relatório da Execução das decisões do Tribunal de Contas com imputação de débito aos gestores municipais**

Em observação elaborada pela auditoria interna, considera-se que não houveram execuções do Tribunal de Contas que tenham imputado em débito ao gestor municipal de Xavantina.

**f) Avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas**

**operacionais utilizados pelas entidades com os dados do eSfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores**

Os registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais foram verificados e encontram-se em conformidade com os dados do e-Sfinge, inclusive quanto aos saldos anteriores.

**III - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DA IN 20 DO TCE/SC (QUANTO AO APOIO DO CONTROLE INTERNO AO CONTROLE EXTERNO - ART. 20 À 23 DA IN 20/2015)**

O controle interno contribuiu com o aprimoramento da gestão pública municipal elaborando o acompanhamento, supervisão e avaliação dos seguintes itens: a) cumprimento das metas do plano plurianual e execução dos programas de governo, em conformidade com a LDO; b) cumprimento dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e inscrições em restos a pagar; c) cumprimento dos limites da despesa; d) cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos; e) previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da administração pública; f) fiscalização do cumprimento do limite de gastos totais do poder legislativo municipal; g) execução dos orçamentos; h) fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade; e i) fiscalizar as renúncias de receitas.

